

DECRETO Nº 28.423/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 56 Inciso XII da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e atendendo ao contido no Ofício nº 065/15 - CODAR,

DECRETA

- Art. 1º** - Fica autorizado, a partir do dia 15 de abril de 2015, os Pregoeiros nomeados pelo Decreto nº 26.007/2013 (exceto Dalva Regina Carbonero excluída através do Decreto nº 26.207/2013) para as licitações realizadas nesta modalidade, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia nomeada pelo Decreto nº 28.087/2015 e a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços nomeada pelos Decretos nºs 28.086/2015 e 28.176/2015, para atuarem nas licitações da Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária – CODAR.
- Art. 2º** - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de abril de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal